1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de disponibilização de estruturas temporárias para a realização de eventos promovidos e apoiados pelo Município de Pescaria Brava/SC, mediante locação de pavilhão e stands.

A contratação visa proporcionar infraestrutura adequada para acomodação de comerciantes, expositores, empreendedores e demais participantes, garantindo organização, segurança e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estruturas próprias suficientes para atender à demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem dos equipamentos.

. 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A existência de previsão no Plano de Contratações Anual, caso adotado pelo Município, deverá ser verificada pelo setor competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços de locação, montagem e desmontagem das estruturas solicitadas.

As estruturas deverão apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis.

A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção necessária durante o período de utilização e desmontagem das estruturas, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

A montagem deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, garantindo a disponibilidade das estruturas antes do início das atividades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de disponibilização de espaços para atividades comerciais, culturais, turísticas e institucionais.

	Descrição	Unidade	Quantidade

Item			
01	Locação de pavilhão medindo 40 x 20 metros, totalizando 800 m²	m²	800
02	Locação de stand simples medindo 3 x 3 metros	Unidade	06
03	Locação de stand medindo 3 x 3 metros, com estrutura de cozinha e balcão	Unidade	07

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação de soluções disponíveis no mercado, foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, considerando a aquisição de estruturas próprias e a contratação de empresa especializada para locação.

A aquisição de estruturas próprias demandaria investimentos em equipamentos, armazenamento, transporte, manutenção e equipe para montagem e desmontagem.

A locação apresenta-se como solução mais adequada à necessidade temporária, permitindo disponibilizar as estruturas durante o período necessário, sem os custos permanentes relacionados à aquisição e conservação dos equipamentos.

Foram obtidos três orçamentos de empresas especializadas:

Empresa	Valor apresentado
Portal Mix Eventos Ltda.	R$ 52.960,00
Facilita Eventos Ltda.	R$ 59.900,00
Stark Sul Eventos Ltda.	R$ 61.350,00

A análise preliminar identifica a locação como solução compatível com a demanda, ficando a seleção do fornecedor condicionada à instrução e à aprovação do processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos obtidos, o menor valor global apresentado foi de R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta da empresa Portal Mix Eventos Ltda.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Pavilhão de 40 x 20 metros	800 m²	R$ 50,00	R$ 40.000,00
Stand simples de 3 x 3 metros	06	R$ 900,00	R$ 5.400,00
Stand com estrutura de cozinha e balcão de 3 x 3 metros	07	R$ 1.080,00	R$ 7.560,00

TOTAL			R$ 52.960,00

O valor apresentado constitui referência preliminar para a contratação, devendo ser avaliado no documento específico de Pesquisa de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação de um pavilhão de 800 m², seis stands simples de 3 x 3 metros e sete stands de 3 x 3 metros com estrutura de cozinha e balcão.

A prestação dos serviços deverá contemplar transporte, montagem, disponibilização das estruturas durante o período contratado e posterior desmontagem e retirada.

A solução possibilitará a organização dos espaços destinados aos participantes e expositores, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se, preliminarmente, a contratação conjunta das estruturas, considerando a necessidade de compatibilidade entre o pavilhão e os stands, bem como a organização integrada dos serviços de montagem e desmontagem.

A contratação conjunta poderá facilitar a fiscalização, a coordenação dos trabalhos e o cumprimento do cronograma estabelecido.

A decisão definitiva sobre o parcelamento deverá considerar a competitividade, a viabilidade técnica e a economicidade, sem prejuízo à Administração Municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir infraestrutura adequada para a realização dos eventos municipais, oferecendo melhores condições de segurança, organização e conforto aos participantes.

Pretende-se ainda incentivar o comércio local, ampliar as oportunidades de participação de empreendedores e fortalecer as atividades culturais, turísticas e econômicas do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da execução dos serviços, a Administração Municipal deverá definir o local de instalação, o período de utilização, o cronograma de montagem e desmontagem e a disposição das estruturas.

Deverão ser verificadas as condições do espaço destinado à instalação, incluindo acesso de veículos, características do terreno e eventuais exigências de segurança e autorizações aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução dos serviços poderá estar relacionada a outras contratações necessárias à realização dos eventos municipais, como sonorização, iluminação, segurança, instalações elétricas e demais estruturas de apoio.

Entretanto, a locação do pavilhão e dos stands constitui objeto específico, podendo ser executada independentemente das demais contratações, desde que atendidas as condições necessárias à sua instalação e utilização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação poderão envolver geração de resíduos durante a montagem e desmontagem, consumo de combustível no transporte e utilização de materiais temporários.

A empresa contratada deverá adotar medidas para minimizar esses impactos, realizando o recolhimento dos materiais utilizados e a destinação adequada dos resíduos eventualmente produzidos durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das necessidades apresentadas, conclui-se que a locação de pavilhão e stands constitui solução tecnicamente adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

A contratação permitirá disponibilizar infraestrutura temporária apropriada à realização dos eventos municipais, contribuindo para a organização das atividades e o fortalecimento do desenvolvimento cultural, turístico e econômico de Pescaria Brava.

Assim, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento do processo administrativo, condicionado à definição das datas e do local de execução, à comprovação da vantajosidade econômica, à disponibilidade orçamentária e à confirmação do enquadramento legal da contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.331/2026.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderson Andrade Joaquim Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC

Pescaria Brava/SC, 19 de Outubro de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM: 08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM: 08142492997
Dados: 2026.10.19 17:09:00 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 013/2026